

Prefeitura Municipal de Barueri

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls : Nº 02
Proc: Nº E60/99

480

Câmara Municipal de Barueri

MENSAGEM Nº 45/99

001729 - 1999-1057

Barueri, 4 de novembro de 1999.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de remeter a V.Exa., para a alta apreciação dessa Egrégia Câmara, o anexo projeto de lei que dá ao Ambulatório Médico do Jardim Mutinga, situado na Rua Petrolina, nº 110, a denominação oficial de Ambulatório Médico Municipal "Amaro José de Souza".

Trata-se de justa e póstuma homenagem que se tenciona prestar a antigo e saudoso morador do Jardim Mutinga.

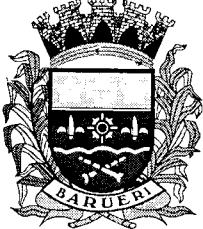
Amaro José de Souza nasceu em 7.5.26 em Água Preta, Recife, Pernambuco.

Casado com Maria da Conceição de Souza Pereira, com a qual teve dois filhos, Antonio José de Souza e Maria da Conceição Souza Pereira, ambos residentes no Jardim Mutinga.

Criou, também, mais dois filhos de sua companheira, Marly Borges Falconeri e Manoel Borges Falconeri, os quais tiveram a mesma educação e formação de seus filhos legítimos.

Ao casar-se, passou a residir na Avenida Dois Rios, no Bairro do Imbura-Recife, onde morou até 1994, ano em que se mudou para São Paulo, para trabalhar na construção civil.

Fixou residência, desde 1964, na Rua Guarapuava, no Jardim Mutinga, Barueri, sendo o primeiro morador dessa rua e um dos fundadores do Jardim Mutinga, bairro em que viveu por longos 33 anos.



Prefeitura Municipal de Barueri

ESTADO DE SÃO PAULO

FIs : Nº 03
Proc: Nº 860074

481

Em vida, esteve sempre ligado à comunidade, cedendo seu estabelecimento comercial para reuniões e encontros.

As festas juninas, as festas em comemoração ao dia das crianças e as festas de Cosme e Damião alcançaram notoriedade entre os moradores, sobretudo as crianças que aguardavam a cada ano sua realização.

Durante sua existência fez muitas amizades, foi um bom pai, esposo, padrasto e avô, participando sempre, ativamente, dos assuntos que envolveram a comunidade do Jardim Mutinga.

Faleceu em 30.11.97, deixando muita saudade e imensa legião de amigos.

A homenagem, como se vê, justifica-se plenamente, porquanto cuida-se de pessoa cuja existência confunda-se com a história do Jardim Mutinga.

A medida é de caráter urgente, razão pela qual solicito se dê a ela o tratamento a que faz alusão o artigo 61, § 1º, da Lei Orgânica do Município.

Valho-me do ensejo para reiterar a V.Exa. e a seus Nobres Pares meus protestos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

GILBERTO MACEDO GIL ARANTES

Prefeito Municipal

*Exmo. Sr.
CLARINDO APARECIDO DA SILVA FILHO
DD. Presidente da Câmara Municipal de
BARUERI.*